



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM COTAS E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 024/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº20650/23

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/12/2023

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro.

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial), do tipo **MENOR PREÇO, COM COTAS E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações e e-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br

Integram este Edital os Anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Modelo da Ata de Registro de Preços;
- IV – Planilha de Composição de Custos.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS**, a ser executado pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, nas seguintes condições:

2.1.1 – Para os LOTES 02, 04, 06, 08, 11, 15, 17, 22, 25, 27, 29, 31, 33 e 35 (COTA RESERVADA) e LOTES 09, 12, 13, 18, 19, 20 e 23 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, devendo apresentar declaração e comprovação de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar supracitada no momento do envio da proposta de preços, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1.1 – PARA OS LOTES 01, 03, 05, 07, 10, 14, 16, 21, 24, 26, 28, 30, 32 e 34 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) do Anexo I do presente Edital, poderão participar todas as empresas interessadas que preencham os requisitos do Edital.

2.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

- 2.2.1 temporariamente suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com o Município de São João da Boa Vista;
- 2.2.2. das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de São João da Boa Vista;
- 2.2.3. declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.4. com falência decretada;
- 2.2.5. que configurem quaisquer das hipóteses previstas no art. 9º, da Lei n° 8.666/93.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

2.3 – As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). A Carta de Credenciamento, a Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa deverá ser apresentada nos termos do subitem 3.1 do item III – DO CREDENCIAMENTO.

2.4 – Não serão aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de apoio quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de “protocolo”.

2.5 – Os documentos apresentados sob forma de cópia reprográfica deverão ser devidamente autenticados ou por Cartório competente, ou pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

2.6 – Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada.

2.7 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte para participar na condição de, e para exercer o direito de preferência, de que trata o subitem 7.8.1. da cláusula VII deste Edital, bem como para a microempresa e empresa de pequeno porte poder participar da “cota reservada” (cláusula VIII do edital), deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de Credenciamento, DECLARAÇÃO com os seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO:20650/23

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

3.5.1 – A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

3.5.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.5.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.5.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

3.5.1.4 – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

3.5.2 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, ou seja:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

3.5.2.1. CASO APRESENTE PROPOSTA PARA LOTES 01, 03, 05, 07, 10, 14, 16, 21, 24, 26, 28, 30, 32 e 34 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) DO ANEXO I, A MESMA PODERÁ AINDA PARTICIPAR DO CERTAME SEM OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LC 123/06.

3.5.2.2: CASO APRESENTE PROPOSTA PARA OS DEMAIS ITENS NÃO CITADOS NO SUBITEM 3.5.2.1. DO ITEM 3.5 DA PRESENTE CLÁUSULA III, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA NOS ITENS SUPRACITADOS;

3.5.3 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes "1" e "2";

3.5.4 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 1 e 2:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Pregão nº.024/23** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 024/23

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 024/23

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

4.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. – O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta; devendo ser preenchido datilografado, impresso ou à mão, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas; e ser datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. – **A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

a) A denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

b) O número do processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfanumérico quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) **Preço UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE**, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d1) Caso haja diferença entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d2) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) **declaração que apresentará, no prazo de 48 horas, a planilha de composição de custos, conforme Anexo IV.**



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.3. – O preços deverão ser apresentados com a **inclusão de todos os custos e tributos que eventualmente possam incidir sobre a execução dos serviços**, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

5.3.1. – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. – A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

5.4.1 – Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para assinatura do contrato, se o caso, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.4.2. – Das demais condições previstas no Edital e nos seus Anexos.

5.4.3. Caso a mesma empresa ofere o menor valor para os itens que tenham tido suas quantidades divididas em lotes de ampla participação e lotes de participação exclusiva para ME/EPP (art. 48, III, LC nº 123/06), os valores unitários propostos deverão ser os mesmos para os itens de ampla participação e de participação exclusiva.”

5.5. – Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.6. – A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.7. – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR DO LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.8. – Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

5.8.1. – que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.8.2. – omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.8.3. – que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

5.8.4. – que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

5.9. – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

5.9.1. – que apresentarem preços excessivos ou seja, superiores para o objeto quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Município de São João da Boa Vista, ou ainda, se apresentarem preços com valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível, de acordo com o Inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.

5.10. – Apresentação da proposta na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5.11. – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.12. – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. – O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a.1) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**

Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro – São João da Boa Vista – CEP 13870-223 – Fone (19) 3638-1457 / 58 / 59

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

a.2) Prova de **inscrição estadual**;

b) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

b.1) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

b.2) **Estadual** - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante (débitos inscritos).

b.3) **Municipal** - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

c) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

c.1) quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem b.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.2.4. Quanto às certidões enumeradas no item 6.1.2 (regularidade fiscal e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

6.1.2.5. Se os fornecimentos vierem a ser realizados por filial, os documentos relacionados neste subitem 6.1.2 deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentados também, a certidão de regularidade fiscal e trabalhista da matriz.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **declaração da licitante**, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular em relação ao trabalho de menores, nos Termos da Constituição Federal, **conforme modelo abaixo**:

(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Edital de Pregão Presencial nº. 024/23, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se em situação regular nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data), (Assinatura do representante legal da empresa)
Em papel timbrado da empresa licitante

b) **declaração da licitante**, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo**:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 024/23** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura da ata de registro de preços.

NOME: _____

RG: _____ CNPF: _____

NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: R. _____ N.º _____

CIDADE: _____ CEP: _____ TELEFONE _____

E-MAIL: _____

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 alíneas "a" a "d", e 6.1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.4. deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 da Cláusula IV deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço do LOTE.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do lote.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1. **PARA OS LOTES 01, 03, 05, 07, 10, 14, 16, 21, 24, 26, 28, 30, 32 e 34 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.8.1.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.8.1.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem

7.8.1.2. – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.1.

7.8.1.3. – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que se encontram nos autos.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12.3 – **Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas “a” e “d” do item VI deste Edital, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.**

7.12.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a estas cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.12.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7.16. Para efeito de, e tão somente, adequação na formalização do ajuste, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços com valores unitários e totais ofertados e a planilha de composição de custos.

7.17 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

7.18 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

VIII - DA “COTA RESERVADA” DE ATÉ 25% E DOS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 – Fica destacada uma cota deste Pregão, denominada “cota reservada” e “participação exclusiva”, destinadas exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, III da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

8.2 – Não se aplica o direito de preferência, no caso de empate ficto na “cota reservada” e “participação exclusiva”, uma vez que já é destinada exclusivamente a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

9.3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira. **ou** através do seguinte Correio Eletrônico: licitacoes@saojoao.sp.gov.br, observados os prazos estabelecidos no subitem 6.2, deste item.

9.3.1. No caso da apresentação mediante Correio Eletrônico, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações para fins de recebimento da peça recursal que trata o subitem anterior.

9.4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - A adjudicação será feita por LOTE.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 – A adjudicação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cujo modelo compõe o anexo III do presente edital.

10.1.1 – Se, por ocasião da formalização da Ata de Registros, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos (subitem 6.1.2 da cláusula VI do edital), o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1 desta cláusula X, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade vigentes, sob pena do termo não se realizar.

10.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras, para assinar a ata de registro de preços.

10.3 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.4 – No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) – Procuração ou Contrato Social;
- b) – Cédula de Identidade;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

10.4.1 – **Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste item 10.4 tiverem sido apresentados durante a sessão pública** por ocasião do "Credenciamento" e/ou "Documentos de Habilitação", bem como estiverem encartados no processo do presente processo licitatório, **não precisarão ser apresentados para assinatura da ata de registro de preços.**

10.4.2 – **Os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por funcionário do Setor de Compras, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.**

10.5 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1.1 desta cláusula X, não apresentar a documentação relacionada no subitem 10.4. desta cláusula, se recusar a assinar a ata de registro de preços, ou praticar qualquer ato que indique desistência da proposta, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.6 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Oficial Local e veiculação na internet.

10.7 – **O prazo vigência da ata de registro de preços será contado da data da publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista OU Diário Oficial do Estado de São Paulo e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.**

10.8. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos requisitantes desta Prefeitura Municipal, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que emitirá tanto a Autorização de Execução do Serviço, onde constarão os itens, quantidades e condições para a prestação dos serviços

10.9. A existência de preços registrados não obriga o Município de São João da Boa Vista a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimento, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.

10.10. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu registro de Preços cancelado quando:

10.10.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.10.2. Recusar-se a celebrar ou não cumprir com as exigências da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável.

10.10.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sendo levadas em consideração as condições de fornecimento deste Registro, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento;

10.10.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.10.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XI – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 – Condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da licitação deverão ser observadas as condições estabelecidas na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, bem como, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O Município de São João da Boa Vista procederá ao pagamento nas formas e condições estabelecidas na **Cláusula quarta da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo III.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do objeto deste Pregão ou a sua execução fora das especificações deste edital, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas na **Cláusula oitava da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo III.

13.2 – **Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, pela não regularização das situações previstas nos subitens 7.12.4. – item VII e 10.1.2. – item X ou por qualquer outra conduta que configure desistência da proposta, a adjudicatada se sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação.**

13.2.1 - Pela apresentação de documentos falsos, elaboração de declarações falsas, fraude ou comportamento inidôneo no curso da licitação, a adjudicatária se sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação e incidência art. 7º da Lei nº 10.520/02.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

13.3 - Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

13.4 – As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Adjudicatária.

13.5 - Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 13.4.

13.6 – Se os pagamentos devidos à Adjudicatária forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.7 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Adjudicatária ao Município de São João da Boa Vista/SP, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente.

XIV – DOS ACRÉSCIMOS

14.1 - A ADJUDICATÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada item adquirido, conforme dispõe o artigo 20 do Decreto Municipal 1285/03.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas por dotações de recursos próprios, constantes da respectiva lei orçamentária.

XVI – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

16.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

17.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

17.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

17.7. Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7.1. Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via e-mail.

17.7.2. **Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira, através do e-mail licitacoes@saojoao.sp.gov.br ou por correspondência, desde que dentro do prazo estabelecido no subitem 17.7.**

17.7.3. Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax.

17.7.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

17.7.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7.6. Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

17.7.7. A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

17.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9. Nas hipóteses de retomada da Sessão Pública, a nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de aviso, através de publicação no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

17.9.1. Na sessão de retomada, será respeitada a ordem de classificação anterior e passar-se-á diretamente a fase de negociação.

17.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

São João da Boa Vista, 12 de dezembro de 2023.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Subscritora do Edital

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para prestação de serviços de conserto de pneus, conforme condições, especificações, quantidades e exigências previstas neste termo e no instrumento convocatório.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de registro de preços terá duração até o limite de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, não podendo ser prorrogada.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A fim de atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, faz-se necessária a contratação dos serviços constantes deste Termo, para serem utilizados no conserto de pneus dos veículos da frota Municipal, visando a agilidade de prestação de serviços.

3.2. Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do Art. 8º do Decreto Municipal nº 1.285/2003, art. 15 da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei nº 10.520/2002, considerando que os itens serão adquiridos ao longo do período de 12 meses, de forma parcelada, bem como de acordo com a demanda necessária, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

4. CARACTERÍSTICAS:

4.1. Os serviços, relacionados abaixo, deverão estar em pleno acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações vigentes.

4.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações do requisitante. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS / QUANTIDADES:

LOTE	ARO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	PARTICIPAÇÃO
LOTE 01	ARO 13	1.1	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75	AMPLA
		1.2	CONCERTO DE PNEU ARO 175.70/13 - AUTOMÓVEIS	UN	257	
		1.3	CONCERTO DE PNEU ARO 175/13 - AUTOMÓVEIS	UN	38	
		1.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	900	
		1.5	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	533	
		1.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES (POR PNEU)	UN	623	
		1.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	652	
		1.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	150	
		1.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	3000	

LOTE 02	ARO 13	2.1	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25	COTA
		2.2	CONCERTO DE PNEU ARO 175.70/13 - AUTOMÓVEIS	UN	85	
		2.3	CONCERTO DE PNEU ARO 175/13 - AUTOMÓVEIS	UN	12	
		2.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	300	
		2.5	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	177	
		2.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES (POR PNEU)	UN	207	
		2.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	217	
		2.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	50	
		2.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4000	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 03	ARO 14	3.1	CONCERTO DE PNEU ARO 165/70 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	75	AMPLA
		3.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14 - AUTOMÓVEIS	UN	1013	
		3.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185 60 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	75	
		3.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R14 - AUTOMÓVEIS	UN	113	
		3.5	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	150	
		3.6	CONCERTO DE PNEU ARO 185 R14 C - AUTOMÓVEIS	UN	75	
		3.7	CONCERTO DE PNEU ARO 185/R - AUTOMÓVEIS	UN	113	
		3.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	200	
		3.9	CONCERTO DE PNEU ARO 175/14 - AUTOMÓVEIS	UN	60	
		3.10	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65/14 - AUTOMÓVEIS	UN	375	
		3.11	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14C - AUTOMÓVEIS	UN	150	
		3.12	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	113	
		3.13	CONCERTO DE PNEU ARO 185/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75	
		3.14	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	1178	
		3.15	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	593	
		3.16	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	788	
		3.17	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	960	
		3.18	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	150	
		3.19	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2438	

LOTE 04	ARO 14	4.1	CONCERTO DE PNEU ARO 165/70 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	25	COTA
		4.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14 - AUTOMÓVEIS	UN	337	
		4.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185 60 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	25	
		4.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R14 - AUTOMÓVEIS	UN	37	
		4.5	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	50	
		4.6	CONCERTO DE PNEU ARO 185 R14 C - AUTOMÓVEIS	UN	25	
		4.7	CONCERTO DE PNEU ARO 185/R - AUTOMÓVEIS	UN	37	
		4.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	66	
		4.9	CONCERTO DE PNEU ARO 175/14 - AUTOMÓVEIS	UN	20	
		4.10	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65/14 - AUTOMÓVEIS	UN	125	
		4.11	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14C - AUTOMÓVEIS	UN	50	
		4.12	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	37	
		4.13	CONCERTO DE PNEU ARO 185/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25	
		4.14	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	392	
		4.15	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	197	
		4.16	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	262	
		4.17	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	320	
		4.18	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	50	
		4.19	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	812	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Observações
LOTE 05	ARO 15	5.1	CONSERTO DE PNEU ARO 175/65 - AUTOMÓVEIS	UN	150	AMPLA
		5.2	CONSERTO DE PNEU ARO 185/15 - AUTOMÓVEIS	UN	8	
		5.3	CONSERTO DE PNEU ARO 185/60 R15 - AUTOMÓVEIS	UN	75	
		5.4	CONSERTO DE PNEU ARO 185/65R15 - AUTOMÓVEIS	UN	75	
		5.5	CONSERTO DE PNEU ARO 195/15 - AUTOMÓVEIS	UN	8	
		5.6	CONSERTO DE PNEU ARO 195/60 - AUTOMÓVEIS	UN	75	
		5.7	CONSERTO DE PNEU ARO 195/65 - AUTOMÓVEIS	UN	150	
		5.8	CONSERTO DE PNEU ARO 205/15 - AUTOMÓVEIS	UN	15	
		5.9	CONSERTO DE PNEU ARO 205/15C - AUTOMÓVEIS	UN	15	
		5.10	CONSERTO DE PNEU ARO 205/65 - AUTOMÓVEIS	UN	38	
		5.11	CONSERTO DE PNEU ARO 205/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75	
		5.12	CONSERTO DE PNEU ARO 225/15 - AUTOMÓVEIS	UN	68	
		5.13	CONSERTO DE PNEU ARO 225/15C - AUTOMÓVEIS	UN	15	
		5.14	CONSERTO DE PNEU ARO 225/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75	
		5.15	CONSERTO DE PNEU ARO 225/70 R15C - AUTOMÓVEIS	UN	38	
		5.16	CONSERTO DE PNEU ARO 225/75 AUTOMÓVEIS	UN	23	
		5.17	CONSERTO DE PNEU ARO 235/15 - AUTOMÓVEIS	UN	15	
		5.18	CONSERTO DE PNEU ARO 235/75 - AUTOMÓVEIS	UN	38	
		5.19	CONSERTO DE PNEU ARO 15 - AUTOMÓVEIS	UN	1058	
		5.20	CONSERTO DE PNEU 7,5/15	UN		
		5.21	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	1223	
		5.22	ALINHAMENTO DE VEICULOS	UN	878	
		5.23	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	998	
		5.24	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	360	
		5.25	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	135	
		5.26	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2438	
LOTE 06	ARO 15	6.1	CONSERTO DE PNEU ARO 175/65 - AUTOMÓVEIS	UN	50	COTA
		6.2	CONSERTO DE PNEU ARO 185/15 - AUTOMÓVEIS	UN	2	
		6.3	CONSERTO DE PNEU ARO 185/60 R15 - AUTOMÓVEIS	UN	25	
		6.4	CONSERTO DE PNEU ARO 185/65R15 - AUTOMÓVEIS	UN	25	
		6.5	CONSERTO DE PNEU ARO 195/15 - AUTOMÓVEIS	UM	2	
		6.6	CONSERTO DE PNEU ARO 195/60 - AUTOMÓVEIS	UN	25	
		6.7	CONSERTO DE PNEU ARO 195/65 - AUTOMÓVEIS	UN	50	
		6.8	CONSERTO DE PNEU ARO 205/15 - AUTOMÓVEIS	UN	5	
		6.9	CONSERTO DE PNEU ARO 205/15C - AUTOMÓVEIS	UN	5	
		6.10	CONSERTO DE PNEU ARO 205/65 - AUTOMÓVEIS	UN	12	
		6.11	CONSERTO DE PNEU ARO 205/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25	
		6.12	CONSERTO DE PNEU ARO 225/15 - AUTOMÓVEIS	UN	22	
		6.13	CONSERTO DE PNEU ARO 225/15C - AUTOMÓVEIS	UN	5	
		6.14	CONSERTO DE PNEU ARO 225/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25	
		6.15	CONSERTO DE PNEU ARO 225/70 R15C - AUTOMÓVEIS	UN	12	
		6.16	CONSERTO DE PNEU ARO 225/75 AUTOMÓVEIS	UN	7	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.17	CONserto de pneu ARO 235/15 - AUTOMÓVEIS	UN	5	
6.18	CONserto de pneu ARO 235/75 - AUTOMÓVEIS	UN	12	
6.19	CONserto de pneu ARO 15 - AUTOMÓVEIS	UN	352	
6.20	CONserto de pneu 7,5/15	UN		
6.21	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	407	
6.22	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	292	
6.23	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	332	
6.24	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	120	
6.25	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45	
6.26	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	812	

LOTE 07	ARO 16	7.1	CONserto de pneu ARO 13.5/16 T - MÁQUINA	UN	428	AMPLA
		7.2	CONserto de pneu ARO 7.50/16 - MÁQUINA / CAMINHÃO / CAMINHONETE	UN	773	
		7.3	CONserto de pneu ARO 7.50/16C - CAMINHÃO/CAMINHONETE	UN	15	
		7.4	CONserto de pneu ARO 195/75	UN	8	
		7.5	CONserto de pneu ARO 205/55	UN	75	
		7.6	CONserto de pneu ARO 205/65	UN	38	
		7.7	CONserto de pneu ARO 205/75 C	UN	75	
		7.8	CONserto de pneu ARO 225/65	UN	188	
		7.9	CONserto de pneu ARO 225/75	UN	225	
		7.10	CONserto de pneu ARO 255/70	UN	23	
		7.11	CONserto de pneu ARO 265/70	UN	38	
		7.12	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	1433	
		7.13	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	458	
		7.14	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	713	
		7.15	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	488	
		7.16	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	135	
		7.17	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	10875	

LOTE 08	ARO 16	8.1	CONserto de pneu ARO 13.5/16 T - MÁQUINA	UN	142	COTA
		8.2	CONserto de pneu ARO 7.50/16 - MÁQUINA / CAMINHÃO / CAMINHONETE	UN	257	
		8.3	CONserto de pneu ARO 7.50/16C - CAMINHÃO/CAMINHONETE	UN	5	
		8.4	CONserto de pneu ARO 195/75	UN	2	
		8.5	CONserto de pneu ARO 205/55	UN	25	
		8.6	CONserto de pneu ARO 205/65	UN	12	
		8.7	CONserto de pneu ARO 205/75 C	UN	25	
		8.8	CONserto de pneu ARO 225/65	UN	62	
		8.9	CONserto de pneu ARO 225/75	UN	75	
		8.10	CONserto de pneu ARO 255/70	UN	7	
		8.11	CONserto de pneu ARO 265/70	UN	12	
		8.12	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	477	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		8.13	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	38	
		8.14	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	237	
		8.15	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	162	
		8.16	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45	
		8.17	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	3625	
LOTE 09	ARO 16 MOTO	9.1	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO COM CÂMARA 3.50	UN	10	EXCLUSIVA ME/EPP
		9.2	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO 350/15	UN	20	
		9.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	30	
LOTE 10	ARO 16,5	10.1	CONSERTO DE PNEU ARO 12 X 16,5 - MÁQUINA	UN	450	AMPLA
		10.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16,5 (POR PNEU)	UN	450	
		10.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	225	
		10.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45	
		10.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5063	
LOTE 11	ARO 16,5	11.1	CONSERTO DE PNEU ARO 12 X 16,5 - MÁQUINA	UN	150	COTA
		11.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16,5 (POR PNEU)	UN	150	
		11.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	75	
		11.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	15	
		11.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1687	
LOTE 12	ARO 17	12.1	CONSERTO DE PNEU ARO 215/75 - VEÍCULOS	UN	30	EXCLUSIVA ME/EPP
		12.2	CONSERTO DE PNEU ARO 225/17 - VEÍCULOS	UN	10	
		12.3	CONSERTO DE PNEU ARO 225/45 - VEÍCULOS	UN	40	
		12.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	50	
		12.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	20	
		12.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	100	
		12.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	40	
LOTE 13	ARO 17 MOTO	13.1	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17	UN	670	EXCLUSIVA ME/EPP
		13.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	420	
		13.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	220	
		13.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1750	
LOTE 14	ARO 17,5	14.1	CONSERTO DE PNEU ARO 215X75X17,5	UN	234	AMPLA
		14.2	CONSERTO DE PNEU ARO 235/75R17,5	UN	75	
		14.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	247	
		14.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	150	
		14.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	171	
		14.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	166	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		14.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1125	
--	--	------	-------------------------------	----	------	--

LOTE 15	ARO 17,5	15.1	CONCERTO DE PNEU ARO 215X75X17,5	UN	77	COTA
		15.2	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75R17,5	UN	100	
		15.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	82	
		15.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	49	
		15.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	56	
		15.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	55	
		15.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	375	

LOTE 16	ARO 18 - MÁQUINA	16.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	1013	AMPLA
		16.2	CONCERTO DE PNEU ARO 250 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	75	
		16.3	CONCERTO DE PNEU ARO 14.5/18 - MÁQUINA	UN	360	
		16.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	1373	
		16.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	450	
		16.6	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	180	
		16.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	12188	

LOTE 17	ARO 18 - MÁQUINA	17.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	337	COTA
		17.2	CONCERTO DE PNEU ARO 250 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	25	
		17.3	CONCERTO DE PNEU ARO 14.5/18 - MÁQUINA	UN	120	
		17.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	457	
		17.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	150	
		17.6	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	60	
		17.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4062	

LOTE 18	ARO 18 - AUTOMÓVEL	18.1	CONCERTO DE PNEU ARO 18 104 H M + S	UN	12	EXCLUSIVA ME/EPP
		18.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	2	
		18.3	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	5	
		18.4	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS	UN	5	
		18.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	5	

LOTE 19	ARO 18 MOTO	19.1	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 80/100	UN	58	EXCLUSIVA ME/EPP
		19.2	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 100/80	UN	20	
		19.3	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	UN	200	
		19.4	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 275/18	UN	30	
		19.5	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 90/90	UN	50	
		19.6	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	UN	200	
		19.7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (POR PNEU)	UN	240	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		19.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	190	
		19.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1000	

LOTE 20	ARO 19 MOTO	20.1	CONserto DE PNEU DIANTEIRO 90/90 ARO 19	UN	670	EXCLUSIVA ME/EPP
		20.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	420	
		20.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	220	
		20.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1750	

LOTE 21	ARO 20	21.1	CONserto DE PNEU ARO 1000/20 - CAMINHÃO	UN	3563	AMPLA
		21.2	CONserto DE PNEU ARO 12.00	UN	75	
		21.3	CONserto DE PNEU ARO 10.00	UN	75	
		21.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	3563	
		21.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	1800	
		21.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	1800	
		21.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	1800	
		21.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	120	
		21.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	3750	

LOTE 22	ARO 20	22.1	CONserto DE PNEU ARO 1000/20 - CAMINHÃO	UN	1187	COTA
		22.2	CONserto DE PNEU ARO 12.00	UN	25	
		22.3	CONserto DE PNEU ARO 10.00	UN	25	
		22.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	1187	
		22.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	600	
		22.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	600	
		22.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	600	
		22.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	40	
		22.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1250	

LOTE 23	ARO 21 MOTO	23.1	CONserto DE PNEU ARO 80/90-21	UN	200	EXCLUSIVA ME/EPP
		23.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	100	
		23.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	50	
		23.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1000	

LOTE 24	ARO 22,5	24.1	CONserto DE PNEU ARO 275/80 X 22,5 - ÔNIBUS / CAMINHÃO	UN	2310	AMPLA
		24.2	CONserto DE PNEU ARO 245/65	UN	113	
		24.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	2310	
		24.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	906	
		24.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	909	
		24.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	909	
		24.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45	
		24.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	3000	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 25	ARO 22,5	25.1	CONCERTO DE PNEU ARO 275/80 X 22,5 - ÔNIBUS / CAMINHÃO	UN	770	COTA
		25.2	CONCERTO DE PNEU ARO 245/65	UN	37	
		25.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	770	
		25.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	302	
		25.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	303	
		25.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	303	
		25.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	15	
		25.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1000	
LOTE 26	ARO 24	26.1	CONCERTO DE PNEU ARO 14.9/24 TD - MÁQUINA	UN	360	AMPLA
		26.2	CONCERTO DE PNEU ARO 1400/24 - MÁQUINA	UN	2363	
		26.3	CONCERTO DE PNEU ARO 1300/24 - MÁQUINA	UN	75	
		26.4	CONCERTO DE PNEU ARO 19,5 X 24 - MÁQUINA	UN	600	
		26.5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA	UN	3323	
		26.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	863	
		26.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	240	
		26.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	18563	
LOTE 27	ARO 24	27.1	CONCERTO DE PNEU ARO 14.9/24 TD - MÁQUINA	UN	120	COTA
		27.2	CONCERTO DE PNEU ARO 1400/24 - MÁQUINA	UN	787	
		27.3	CONCERTO DE PNEU ARO 1300/24 - MÁQUINA	UN	25	
		27.4	CONCERTO DE PNEU ARO 19,5 X 24 - MÁQUINA	UN	200	
		27.5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA	UN	1107	
		27.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	287	
		27.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	80	
		27.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	6187	
LOTE 28	ARO 25	28.1	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5/25 - MÁQUINA	UN	3713	AMPLA
		28.2	CONCERTO DE PNEU ARO 20,5 X 25 - MÁQUINA	UN	390	
		28.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	4050	
		28.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	375	
		28.5	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	143	
		28.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	14063	
LOTE 29	ARO 25	29.1	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5/25 - MÁQUINA	UN	1237	COTA
		29.2	CONCERTO DE PNEU ARO 20,5 X 25 - MÁQUINA	UN	130	
		29.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	1350	
		29.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	125	
		29.5	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	47	
		29.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4687	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 30	ARO 30	30.1	CONCERTO DE PNEU ARO 18.4/30 - MÁQUINA	UN	338	AMPLA
		30.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	338	
		30.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	150	
		30.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	60	
		30.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5813	
LOTE 31	ARO 30	31.1	CONCERTO DE PNEU ARO 18.4/30 - MÁQUINA	UN	112	COTA
		31.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	112	
		31.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	50	
		31.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	20	
		31.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1937	
LOTE 32	ARO 34	32.1	CONCERTO DE PNEU ARO 18.4/34 TT - MÁQUINAS	UN	225	AMPLA
		32.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	225	
		32.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	23	
		32.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	23	
		32.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5063	
LOTE 33	ARO 34	33.1	CONCERTO DE PNEU ARO 18.4/34 TT - MÁQUINAS	UN	75	COTA
		33.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	75	
		33.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	7	
		33.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	7	
		33.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1687	
LOTE 34	MATERIAIS	34.1	MANCHÃO Nº 01 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	AMPLA
		34.2	MANCHÃO Nº 02 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	
		34.3	MANCHÃO Nº 03 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	
		34.4	MANCHÃO Nº 04 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	
		34.5	MANCHÃO Nº 05 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	
		34.6	MANCHÃO Nº 06 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	
		34.7	MANCHÃO Nº 07 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	
		34.8	MANCHÃO Nº 08 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	
		34.9	MANCHÃO Nº 09 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	
		34.10	MANCHÃO Nº 10 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	
		34.11	MANCHÃO Nº 11 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	
		34.12	MANCHÃO Nº 12 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	
		34.13	MANCHÃO Nº 13 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	
		34.14	MANCHÃO Nº 14 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	
		34.15	MANCHÃO Nº 15 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	
		34.16	MANCHÃO Nº 16 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	
		34.17	MANCHÃO Nº 17 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	34.18	MANCHÃO Nº 18 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	
	34.19	MANCHÃO Nº 19 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	
	34.20	MANCHÃO Nº 20 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	

LOTE 35	MATERIAIS	35.1	MANCHÃO Nº 01 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	COTA
		35.2	MANCHÃO Nº 02 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	
		35.3	MANCHÃO Nº 03 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	
		35.4	MANCHÃO Nº 04 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	
		35.6	MANCHÃO Nº 05 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	
		35.7	MANCHÃO Nº 06 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	
		35.8	MANCHÃO Nº 07 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	
		35.9	MANCHÃO Nº 08 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	
		35.10	MANCHÃO Nº 09 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	
		35.11	MANCHÃO Nº 10 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	
		35.12	MANCHÃO Nº 11 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	
		35.13	MANCHÃO Nº 12 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	
		35.14	MANCHÃO Nº 13 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	
		35.15	MANCHÃO Nº 14 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	
		35.16	MANCHÃO Nº 15 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	
		35.17	MANCHÃO Nº 16 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	
		35.18	MANCHÃO Nº 17 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	
		35.19	MANCHÃO Nº 18 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	
		35.20	MANCHÃO Nº 19 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	
		35.21	MANCHÃO Nº 20 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A Contratada deverá possuir todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem, inclusive na prestação de SOCORRO.

O local da empresa deverá dispor de espaço suficiente para alojar veículos em segurança, não podendo os mesmos ficarem nas vias públicas.

A Contratada deverá dispor de veículo específico para serviço de SOCORRO, atendendo as necessidades de imediato no local, dentro da área limítrofe de São João da Boa Vista – SP.

Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes:

1. Aos salários, encargos sociais, tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços.
2. Ao transporte (ida/volta) de qualquer equipamento para a oficina da contratada, em caso de necessidade, observando que o serviço de socorro deverá ser proporcional à distância, sendo o limite a área do município de São João da Boa Vista – SP.

A empresa vencedora disponibilizará, quando da assinatura da Ata a descrição dos serviços e tempo gasto em horas para a realização dos mesmos.

6.2. As solicitações de serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que atuará o competente processo de despesa.

6.2.1. Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de uso e funcionamento nos prazos abaixo determinado, segundo os serviços correspondentes:

- Execução imediata após o chamado, ou no máximo até 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.1.1. Eventuais prorrogações de prazo de execução dos serviços, deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

6.2.2. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação do departamento, de acordo com as características definidas neste termo de referência, edital, proposta e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.2.3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como: seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

6.2.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.3.1.1. Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.3.2.1. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2023 e 2024 serão suportadas por dotações de recursos próprios constantes da respectiva lei orçamentária.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Departamento, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

8.1.1. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Departamento de Administração convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. As quantidades previstas no presente edital são estimativas para o período de vigência do registro de preços, destarte, a prefeitura municipal poderá adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.

São João da Boa Vista, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO nº 024/23

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste Certame, assim como da aceitação de todos os termos e condições deste edital.

Modalidade da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/23.

Processo Nº 20650/23.

Entrega dos Envelopes Até: 26/12/2023 às 13h30min

SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, SITO À RUA MARECHAL DEODORO, Nº 313 – CENTRO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

Fornecedor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

Telefone:

CNPJ/CPF Nº:

Nº FAX:

Inscr.Estadual:

Inscr. Municipal:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS.

LOTE	ARO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL unitário x quantidade
LOTE 01	ARO 13	1.1	CONserto DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75	R\$31,03		
		1.2	CONserto DE PNEU ARO 175.70/13 - AUTOMÓVEIS	UN	257	R\$31,03		
		1.3	CONserto DE PNEU ARO 175/13 - AUTOMÓVEIS	UN	38	R\$31,03		
		1.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	900	R\$31,03		
		1.5	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	533	R\$93,13		
		1.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES (POR PNEU)	UN	623	R\$26,34		
		1.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	652	R\$23,36		
		1.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	150	R\$29,07		
		1.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	3000	R\$4,91		
TOTAL DO LOTE: R\$								
LOTE 02	ARO 13	2.1	CONserto DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25	R\$31,03		
		2.2	CONserto DE PNEU ARO 175.70/13 - AUTOMÓVEIS	UN	85	R\$31,03		
		2.3	CONserto DE PNEU ARO 175/13 - AUTOMÓVEIS	UN	12	R\$31,03		
		2.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	300	R\$31,03		
		2.5	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	177	R\$93,13		
		2.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES (POR PNEU)	UN	207	R\$26,34		
		2.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	217	R\$23,36		
		2.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	50	R\$29,07		
		2.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4000	R\$4,91		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 03	ARO 14	3.1	CONCERTO DE PNEU ARO 165/70 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	75	R\$31,94		
		3.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14 - AUTOMÓVEIS	UN	1013	R\$31,94		
		3.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185 60 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	75	R\$31,94		
		3.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R14 - AUTOMÓVEIS	UN	113	R\$31,94		
		3.5	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$31,94		
		3.6	CONCERTO DE PNEU ARO 185 R14 C - AUTOMÓVEIS	UN	75	R\$40,69		
		3.7	CONCERTO DE PNEU ARO 185/R - AUTOMÓVEIS	UN	113	R\$40,69		
		3.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	200	R\$31,94		
		3.9	CONCERTO DE PNEU ARO 175/14 - AUTOMÓVEIS	UN	60	R\$31,94		
		3.10	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65/14 - AUTOMÓVEIS	UN	375	R\$31,94		
		3.11	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14C - AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$40,69		
		3.12	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	113	R\$31,94		
		3.13	CONCERTO DE PNEU ARO 185/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75	R\$31,94		
		3.14	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	1178	R\$31,97		
		3.15	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	593	R\$92,86		
		3.16	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	788	R\$27,57		
		3.17	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	960	R\$23,32		
		3.18	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	150	R\$26,23		
		3.19	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2438	R\$4,91		
LOTE 04	ARO 14	4.1	CONCERTO DE PNEU ARO 165/70 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	25	R\$31,94		
		4.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14 - AUTOMÓVEIS	UN	337	R\$31,94		
		4.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185 60 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	25	R\$31,94		
		4.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R14 - AUTOMÓVEIS	UN	37	R\$31,94		
		4.5	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	50	R\$31,94		
		4.6	CONCERTO DE PNEU ARO 185 R14 C - AUTOMÓVEIS	UN	25	R\$40,69		
		4.7	CONCERTO DE PNEU ARO 185/R - AUTOMÓVEIS	UN	37	R\$40,69		
		4.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	66	R\$31,94		
		4.9	CONCERTO DE PNEU ARO 175/14 - AUTOMÓVEIS	UN	20	R\$31,94		
		4.10	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65/14 - AUTOMÓVEIS	UN	125	R\$31,94		
		4.11	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14C - AUTOMÓVEIS	UN	50	R\$40,69		
		4.12	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	37	R\$31,94		
		4.13	CONCERTO DE PNEU ARO 185/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25	R\$31,94		
		4.14	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	392	R\$31,97		
		4.15	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	197	R\$92,86		
		4.16	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	262	R\$27,57		
		4.17	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	320	R\$23,32		
		4.18	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	50	R\$26,23		
		4.19	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	812	R\$4,91		
LOTE 05	ARO 15	5.1	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65 - AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$35,00		
		5.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/15 - AUTOMÓVEIS	UN	8	R\$35,31		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185/60 R15 - AUTOMÓVEIS	UN	75	R\$35,31		
5.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R15 - AUTOMÓVEIS	UN	75	R\$35,31		
5.5	CONCERTO DE PNEU ARO 195/15 - AUTOMÓVEIS	UN	8	R\$35,31		
5.6	CONCERTO DE PNEU ARO 195/60 - AUTOMÓVEIS	UN	75	R\$35,31		
5.7	CONCERTO DE PNEU ARO 195/65 - AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$35,31		
5.8	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15 - AUTOMÓVEIS	UN	15	R\$35,31		
5.9	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15C - AUTOMÓVEIS	UN	15	R\$41,82		
5.10	CONCERTO DE PNEU ARO 205/65 - AUTOMÓVEIS	UN	38	R\$35,31		
5.11	CONCERTO DE PNEU ARO 205/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75	R\$35,31		
5.12	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15 - AUTOMÓVEIS	UN	68	R\$35,31		
5.13	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15C - AUTOMÓVEIS	UN	15	R\$41,82		
5.14	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75	R\$40,31		
5.15	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 R15C - AUTOMÓVEIS	UN	38	R\$41,82		
5.16	CONCERTO DE PNEU ARO 225/75 AUTOMÓVEIS	UN	23	R\$40,31		
5.17	CONCERTO DE PNEU ARO 235/15 - AUTOMÓVEIS	UN	15	R\$40,31		
5.18	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75 - AUTOMÓVEIS	UN	38	R\$40,31		
5.19	CONCERTO DE PNEU ARO 15 - AUTOMÓVEIS	UN	1058	R\$40,31		
5.20	CONCERTO DE PNEU 7,5/15	UN		R\$55,00		
5.21	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	1223	R\$50,22		
5.22	ALINHAMENTO DE VEICULOS	UN	878	R\$100,48		
5.23	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	998	R\$36,47		
5.24	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	360	R\$31,95		
5.25	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	135	R\$34,98		
5.26	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2438	R\$4,91		

LOTE 06

ARO 15

6.1	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65 - AUTOMÓVEIS	UN	50	R\$35,00		
6.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/15 - AUTOMÓVEIS	UN	2	R\$35,31		
6.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185/60 R15 - AUTOMÓVEIS	UN	25	R\$35,31		
6.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R15 - AUTOMÓVEIS	UN	25	R\$35,31		
6.5	CONCERTO DE PNEU ARO 195/15 - AUTOMÓVEIS	UM	2	R\$35,31		
6.6	CONCERTO DE PNEU ARO 195/60 - AUTOMÓVEIS	UN	25	R\$35,31		
6.7	CONCERTO DE PNEU ARO 195/65 - AUTOMÓVEIS	UN	50	R\$35,31		
6.8	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15 - AUTOMÓVEIS	UN	5	R\$35,31		
6.9	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15C - AUTOMÓVEIS	UN	5	R\$41,82		
6.10	CONCERTO DE PNEU ARO 205/65 - AUTOMÓVEIS	UN	12	R\$35,31		
6.11	CONCERTO DE PNEU ARO 205/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25	R\$35,31		
6.12	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15 - AUTOMÓVEIS	UN	22	R\$35,31		
6.13	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15C - AUTOMÓVEIS	UN	5	R\$41,82		
6.14	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25	R\$40,31		
6.15	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 R15C - AUTOMÓVEIS	UN	12	R\$41,82		
6.16	CONCERTO DE PNEU ARO 225/75 AUTOMÓVEIS	UN	7	R\$40,31		
6.17	CONCERTO DE PNEU ARO 235/15 - AUTOMÓVEIS	UN	5	R\$40,31		
6.18	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75 - AUTOMÓVEIS	UN	12	R\$40,31		
6.19	CONCERTO DE PNEU ARO 15 - AUTOMÓVEIS	UN	352	R\$40,31		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.20	CONserto DE PNEU 7,5/15	UN	407	R\$55,00		
6.21	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	407	R\$50,22		
6.22	ALINHAMENTO DE VEICULOS	UN	292	R\$100,48		
6.23	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	332	R\$36,47		
6.24	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	120	R\$31,95		
6.25	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45	R\$34,98		
6.26	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	812	R\$4,91		

LOTE 07

ARO 16

7.1	CONserto DE PNEU ARO 13.5/16 T - MÁQUINA	UN	428	R\$68,52		
7.2	CONserto DE PNEU ARO 7.50/16 - MÁQUINA / CAMINHÃO / CAMINHONETE	UN	773	R\$67,69		
7.3	CONserto DE PNEU ARO 7.50/16C - CAMINHÃO/CAMINHONETE	UN	15	R\$66,68		
7.4	CONserto DE PNEU ARO 195/75	UN	8	R\$47,76		
7.5	CONserto DE PNEU ARO 205/55	UN	75	R\$47,76		
7.6	CONserto DE PNEU ARO 205/65	UN	38	R\$48,77		
7.7	CONserto DE PNEU ARO 205/75 C	UN	75	R\$47,76		
7.8	CONserto DE PNEU ARO 225/65	UN	188	R\$47,76		
7.9	CONserto DE PNEU ARO 225/75	UN	225	R\$47,76		
7.10	CONserto DE PNEU ARO 255/70	UN	23	R\$48,09		
7.11	CONserto DE PNEU ARO 265/70	UN	38	R\$55,00		
7.12	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	1433	R\$48,77		
7.13	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	458	R\$161,36		
7.14	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	713	R\$64,32		
7.15	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	488	R\$46,85		
7.16	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	135	R\$48,73		
7.17	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	10875	R\$4,91		

LOTE 08

ARO 16

8.1	CONserto DE PNEU ARO 13.5/16 T - MÁQUINA	UN	142	R\$68,52		
8.2	CONserto DE PNEU ARO 7.50/16 - MÁQUINA / CAMINHÃO / CAMINHONETE	UN	257	R\$67,69		
8.3	CONserto DE PNEU ARO 7.50/16C - CAMINHÃO/CAMINHONETE	UN	5	R\$66,68		
8.4	CONserto DE PNEU ARO 195/75	UN	2	R\$47,76		
8.5	CONserto DE PNEU ARO 205/55	UN	25	R\$47,76		
8.6	CONserto DE PNEU ARO 205/65	UN	12	R\$48,77		
8.7	CONserto DE PNEU ARO 205/75 C	UN	25	R\$47,76		
8.8	CONserto DE PNEU ARO 225/65	UN	62	R\$47,76		
8.9	CONserto DE PNEU ARO 225/75	UN	75	R\$47,76		
8.10	CONserto DE PNEU ARO 255/70	UN	7	R\$48,09		
8.11	CONserto DE PNEU ARO 265/70	UN	12	R\$55,00		
8.12	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	477	R\$48,77		
8.13	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	38	R\$161,36		
8.14	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	237	R\$64,32		
8.15	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	162	R\$46,85		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		8.16	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45	R\$48,73		
		8.17	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	3625	R\$4,91		
LOTE 09	ARO 16 MOTO	9.1	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO COM CÂMARA 3.50	UN	10	R\$29,06		
		9.2	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 350/15	UN	20	R\$31,82		
		9.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	30	R\$29,06		
LOTE 10	ARO 16,5	10.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 16,5 - MÁQUINA	UN	450	R\$67,92		
		10.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16,5 (POR PNEU)	UN	450	R\$67,92		
		10.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	225	R\$49,96		
		10.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45	R\$50,24		
		10.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5063	R\$4,91		
LOTE 11	ARO 16,5	11.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 16,5 - MÁQUINA	UN	150	R\$67,92		
		11.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16,5 (POR PNEU)	UN	150	R\$67,92		
		11.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	75	R\$49,96		
		11.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	15	R\$50,24		
		11.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1687	R\$4,91		
LOTE 12	ARO 17	12.1	CONCERTO DE PNEU ARO 215/75 - VEÍCULOS	UN	30	R\$47,81		
		12.2	CONCERTO DE PNEU ARO 225/17 - VEÍCULOS	UN	10	R\$47,81		
		12.3	CONCERTO DE PNEU ARO 225/45 - VEÍCULOS	UN	40	R\$56,67		
		12.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	50	R\$47,81		
		12.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	20	R\$115,71		
		12.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	100	R\$58,58		
		12.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	40	R\$47,11		
LOTE 13	ARO 17 MOTO	13.1	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17	UN	670	R\$31,56		
		13.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	420	R\$31,56		
		13.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	220	R\$30,68		
		13.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1750	R\$4,91		
LOTE 14	ARO 17,5	14.1	CONCERTO DE PNEU ARO 215X75X17,5	UN	234	R\$58,65		
		14.2	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75R17,5	UN	75	R\$58,65		
		14.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	247	R\$58,65		
		14.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	150	R\$162,95		
		14.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	171	R\$112,62		
		14.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	166	R\$39,20		
		14.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1125	R\$4,91		
LOTE 15		15.1	CONCERTO DE PNEU ARO 215X75X17,5	UN	77	R\$57,40		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		15.2	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75R17,5	UN	100	R\$57,40		
		15.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	82	R\$57,40		
		15.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	49	R\$162,95		
		15.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	56	R\$112,62		
		15.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	55	R\$39,20		
		15.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	375	R\$4,91		
LOTE 16	ARO 18 - MÁQUINA	16.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	1013	R\$75,34		
		16.2	CONCERTO DE PNEU ARO 250 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	75	R\$76,53		
		16.3	CONCERTO DE PNEU ARO 14.5/18 - MÁQUINA	UN	360	R\$77,74		
		16.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	1373	R\$74,56		
		16.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	450	R\$74,56		
		16.6	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	180	R\$57,91		
		16.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	12188	R\$4,91		
LOTE 17	ARO 18 - MÁQUINA	17.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	337	R\$75,34		
		17.2	CONCERTO DE PNEU ARO 250 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	25	R\$76,53		
		17.3	CONCERTO DE PNEU ARO 14.5/18 - MÁQUINA	UN	120	R\$77,74		
		17.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	457	R\$74,56		
		17.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	150	R\$74,56		
		17.6	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	60	R\$57,91		
		17.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4062	R\$4,91		
LOTE 18	ARO 18 - AUTOMÓVEL	18.1	CONCERTO DE PNEU ARO 18 104 H M + S	UN	12	R\$36,67		
		18.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	2	R\$36,67		
		18.3	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	5	R\$100,00		
		18.4	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS	UN	5	R\$36,67		
		18.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	5	R\$36,67		
LOTE 19	ARO 18 MOTO	19.1	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 80/100	UN	58	R\$32,81		
		19.2	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 100/80	UN	20	R\$32,81		
		19.3	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	UN	200	R\$36,67		
		19.4	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 275/18	UN	30	R\$32,81		
		19.5	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 90/90	UN	50	R\$32,81		
		19.6	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	UN	200	R\$31,25		
		19.7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (POR PNEU)	UN	240	R\$32,81		
		19.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	190	R\$32,18		
		19.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1000	R\$4,91		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 20	ARO 19 MOTO	20.1	CONserto DE PNEU DIANTEIRO 90/90 ARO 19	UN	670	R\$32,81		
		20.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	420	R\$32,81		
		20.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	220	R\$32,81		
		20.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1750	R\$4,91		
LOTE 21	ARO 20	21.1	CONserto DE PNEU ARO 1000/20 - CAMINHÃO	UN	3563	R\$68,11		
		21.2	CONserto DE PNEU ARO 12.00	UN	75	R\$68,11		
		21.3	CONserto DE PNEU ARO 10.00	UN	75	R\$68,11		
		21.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	3563	R\$68,11		
		21.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	1800	R\$163,33		
		21.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	1800	R\$76,29		
		21.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	1800	R\$54,18		
		21.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	120	R\$59,23		
		21.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	3750	R\$4,91		
LOTE 22	ARO 20	22.1	CONserto DE PNEU ARO 1000/20 - CAMINHÃO	UN	1187	R\$68,11		
		22.2	CONserto DE PNEU ARO 12.00	UN	25	R\$68,11		
		22.3	CONserto DE PNEU ARO 10.00	UN	25	R\$68,11		
		22.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	1187	R\$68,11		
		22.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	600	R\$163,33		
		22.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	600	R\$76,29		
		22.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	600	R\$54,18		
		22.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	40	R\$59,23		
		22.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1250	R\$4,91		
LOTE 23	ARO 21 MOTO	23.1	CONserto DE PNEU ARO 80/90-21	UN	200	R\$32,49		
		23.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	100	R\$32,49		
		23.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	50	R\$32,49		
		23.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1000	R\$4,91		
LOTE 24	ARO 22,5	24.1	CONserto DE PNEU ARO 275/80 X 22,5 - ÔNIBUS / CAMINHÃO	UN	2310	R\$68,11		
		24.2	CONserto DE PNEU ARO 245/65	UN	113	R\$68,11		
		24.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	2310	R\$68,11		
		24.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	906	R\$163,33		
		24.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	909	R\$76,29		
		24.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	909	R\$57,08		
		24.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45	R\$66,82		
		24.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	3000	R\$4,91		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 25	ARO 22,5	25.1	CONSERTO DE PNEU ARO 275/80 X 22,5 - ÔNIBUS / CAMINHÃO	UN	770	R\$68,11		
		25.2	CONSERTO DE PNEU ARO 245/65	UN	37	R\$68,11		
		25.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	770	R\$68,11		
		25.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	302	R\$163,33		
		25.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	303	R\$76,29		
		25.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	303	R\$57,08		
		25.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	15	R\$66,82		
		25.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1000	R\$4,91		
LOTE 26	ARO 24	26.1	CONSERTO DE PNEU ARO 14.9/24 TD - MÁQUINA	UN	360	R\$188,46		
		26.2	CONSERTO DE PNEU ARO 1400/24 - MÁQUINA	UN	2363	R\$135,13		
		26.3	CONSERTO DE PNEU ARO 1300/24 - MÁQUINA	UN	75	R\$210,00		
		26.4	CONSERTO DE PNEU ARO 19,5 X 24 - MÁQUINA	UN	600	R\$181,29		
		26.5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA	UN	3323	R\$181,79		
		26.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	863	R\$56,27		
		26.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	240	R\$58,93		
		26.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	18563	R\$4,91		
LOTE 27	ARO 24	27.1	CONSERTO DE PNEU ARO 14.9/24 TD - MÁQUINA	UN	120	R\$188,46		
		27.2	CONSERTO DE PNEU ARO 1400/24 - MÁQUINA	UN	787	R\$135,13		
		27.3	CONSERTO DE PNEU ARO 1300/24 - MÁQUINA	UN	25	R\$210,00		
		27.4	CONSERTO DE PNEU ARO 19,5 X 24 - MÁQUINA	UN	200	R\$181,29		
		27.5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA	UN	1107	R\$181,79		
		27.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	287	R\$56,27		
		27.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	80	R\$58,93		
		27.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	6187	R\$4,91		
LOTE 28	ARO 25	28.1	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5/25 - MÁQUINA	UN	3713	R\$197,80		
		28.2	CONSERTO DE PNEU ARO 20,5 X 25 - MÁQUINA	UN	390	R\$322,20		
		28.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	4050	R\$198,20		
		28.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	375	R\$75,02		
		28.5	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	143	R\$65,61		
		28.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	14063	R\$4,91		
LOTE 29	ARO 25	29.1	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5/25 - MÁQUINA	UN	1237	R\$197,80		
		29.2	CONSERTO DE PNEU ARO 20,5 X 25 - MÁQUINA	UN	130	R\$322,20		
		29.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	1350	R\$198,20		
		29.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	125	R\$75,02		
		29.5	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	47	R\$65,61		
		29.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4687	R\$4,91		
LOTE 30		30.1	CONSERTO DE PNEU ARO 18.4/30 - MÁQUINA	UN	338	R\$232,93		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		30.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	338	R\$232,68		
		30.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	150	R\$71,27		
		30.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	60	R\$66,25		
		30.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5813	R\$4,91		
LOTE 31	ARO 30	31.1	CONERTO DE PNEU ARO 18.4/30 - MÁQUINA	UN	112	R\$232,93		
		31.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	112	R\$232,68		
		31.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	50	R\$71,27		
		31.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	20	R\$66,25		
		31.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1937	R\$4,91		
LOTE 32	ARO 34	32.1	CONERTO DE PNEU ARO 18.4/34 TT - MÁQUINAS	UN	225	R\$316,26		
		32.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	225	R\$316,01		
		32.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	23	R\$158,35		
		32.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	23	R\$64,57		
		32.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5063	R\$4,91		
LOTE 33	ARO 34	33.1	CONERTO DE PNEU ARO 18.4/34 TT - MÁQUINAS	UN	75	R\$316,26		
		33.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	75	R\$316,01		
		33.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	7	R\$158,35		
		33.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	7	R\$64,57		
		33.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1687	R\$4,91		
LOTE 34	MATERIAIS	34.1	MANCHÃO Nº 01 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	R\$22,45		
		34.2	MANCHÃO Nº 02 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	R\$44,42		
		34.3	MANCHÃO Nº 03 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	R\$32,85		
		34.4	MANCHÃO Nº 04 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	R\$37,56		
		34.5	MANCHÃO Nº 05 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	R\$47,97		
		34.6	MANCHÃO Nº 06 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	R\$54,21		
		34.7	MANCHÃO Nº 07 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	R\$67,65		
		34.8	MANCHÃO Nº 08 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	R\$73,91		
		34.9	MANCHÃO Nº 09 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315	R\$83,62		
		34.10	MANCHÃO Nº 10 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$93,51		
		34.11	MANCHÃO Nº 11 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$94,23		
		34.12	MANCHÃO Nº 12 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$99,96		
		34.13	MANCHÃO Nº 13 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$100,43		
		34.14	MANCHÃO Nº 14 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$100,54		
		34.15	MANCHÃO Nº 15 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$105,90		
		34.16	MANCHÃO Nº 16 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$105,90		
		34.17	MANCHÃO Nº 17 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$105,90		
		34.18	MANCHÃO Nº 18 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$105,90		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		34.19	MANCHÃO Nº 19 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$105,90		
		34.20	MANCHÃO Nº 20 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653	R\$105,90		
LOTE 35	MATERIAIS	35.1	MANCHÃO Nº 01 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	R\$22,45		
		35.2	MANCHÃO Nº 02 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	R\$44,42		
		35.3	MANCHÃO Nº 03 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	R\$32,85		
		35.4	MANCHÃO Nº 04 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	R\$37,56		
		35.6	MANCHÃO Nº 05 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	R\$47,97		
		35.7	MANCHÃO Nº 06 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	R\$54,21		
		35.8	MANCHÃO Nº 07 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	R\$67,65		
		35.9	MANCHÃO Nº 08 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	R\$73,91		
		35.10	MANCHÃO Nº 09 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105	R\$83,62		
		35.11	MANCHÃO Nº 10 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$93,51		
		35.12	MANCHÃO Nº 11 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$94,23		
		35.13	MANCHÃO Nº 12 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$99,96		
		35.14	MANCHÃO Nº 13 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$100,43		
		35.15	MANCHÃO Nº 14 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$100,54		
		35.16	MANCHÃO Nº 15 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$105,90		
		35.17	MANCHÃO Nº 16 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$105,90		
		35.18	MANCHÃO Nº 17 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$105,90		
		35.19	MANCHÃO Nº 18 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$105,90		
		35.20	MANCHÃO Nº 19 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$105,90		
		35.21	MANCHÃO Nº 20 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217	R\$105,90		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (...)

1. VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMA: 60 DIAS).

2. DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

3. DECLARO QUE, SE VENCEDORA, APRESENTAREI NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DESTE PREGÃO, A PROPOSTA ESCRITA DE PREÇOS REFORMULADA E A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

4. DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG do representante:

Telefone:

e-mail:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO III – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº20650/23 – PREGÃO PRESENCIAL 024/23.

O Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, 366, Centro – CEP 13.870-970, São João da Boa Vista – Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (S):

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

LOTE	ARO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	ARO 13	1.1	CONSERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75		
		1.2	CONSERTO DE PNEU ARO 175.70/13 - AUTOMÓVEIS	UN	257		
		1.3	CONSERTO DE PNEU ARO 175/13 - AUTOMÓVEIS	UN	38		
		1.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	900		
		1.5	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	533		
		1.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES (POR PNEU)	UN	623		
		1.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	652		
		1.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	150		
		1.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	3000		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 02	ARO 13	2.1	CONSERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25		
		2.2	CONSERTO DE PNEU ARO 175.70/13 - AUTOMÓVEIS	UN	85		
		2.3	CONSERTO DE PNEU ARO 175/13 - AUTOMÓVEIS	UN	12		
		2.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	300		
		2.5	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	177		
		2.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES (POR PNEU)	UN	207		
		2.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	217		
		2.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	50		
		2.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4000		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 03	ARO 14	3.1	CONSERTO DE PNEU ARO 165/70 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	75		
		3.2	CONSERTO DE PNEU ARO 185/14 - AUTOMÓVEIS	UN	1013		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		3.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185 60 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	75		
		3.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R14 - AUTOMÓVEIS	UN	113		
		3.5	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	150		
		3.6	CONCERTO DE PNEU ARO 185 R14 C - AUTOMÓVEIS	UN	75		
		3.7	CONCERTO DE PNEU ARO 185/R - AUTOMÓVEIS	UN	113		
		3.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	200		
		3.9	CONCERTO DE PNEU ARO 175/14 - AUTOMÓVEIS	UN	60		
		3.10	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65/14 - AUTOMÓVEIS	UN	375		
		3.11	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14C - AUTOMÓVEIS	UN	150		
		3.12	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	113		
		3.13	CONCERTO DE PNEU ARO 185/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75		
		3.14	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	1178		
		3.15	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	593		
		3.16	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	788		
		3.17	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	960		
		3.18	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	150		
		3.19	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2438		

TOTAL DO LOTE

LOTE 04	ARO 14	4.1	CONCERTO DE PNEU ARO 165/70 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	25		
		4.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14 - AUTOMÓVEIS	UN	337		
		4.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185 60 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	25		
		4.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R14 - AUTOMÓVEIS	UN	37		
		4.5	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	50		
		4.6	CONCERTO DE PNEU ARO 185 R14 C - AUTOMÓVEIS	UN	25		
		4.7	CONCERTO DE PNEU ARO 185/R - AUTOMÓVEIS	UN	37		
		4.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	66		
		4.9	CONCERTO DE PNEU ARO 175/14 - AUTOMÓVEIS	UN	20		
		4.10	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65/14 - AUTOMÓVEIS	UN	125		
		4.11	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14C - AUTOMÓVEIS	UN	50		
		4.12	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	37		
		4.13	CONCERTO DE PNEU ARO 185/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25		
		4.14	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	392		
		4.15	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	197		
		4.16	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	262		
		4.17	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	320		
		4.18	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	50		
		4.19	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	812		

TOTAL DO LOTE

LOTE 05	ARO 15	5.1	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65 - AUTOMÓVEIS	UN	150		
		5.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/15 - AUTOMÓVEIS	UN	8		
		5.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185/60 R15 - AUTOMÓVEIS	UN	75		
		5.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R15 - AUTOMÓVEIS	UN	75		
		5.5	CONCERTO DE PNEU ARO 195/15 - AUTOMÓVEIS	UN	8		
		5.6	CONCERTO DE PNEU ARO 195/60 - AUTOMÓVEIS	UN	75		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.7	CONCERTO DE PNEU ARO 195/65 - AUTOMÓVEIS	UN	150		
5.8	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15 - AUTOMÓVEIS	UN	15		
5.9	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15C - AUTOMÓVEIS	UN	15		
5.10	CONCERTO DE PNEU ARO 205/65 - AUTOMÓVEIS	UN	38		
5.11	CONCERTO DE PNEU ARO 205/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75		
5.12	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15 - AUTOMÓVEIS	UN	68		
5.13	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15C - AUTOMÓVEIS	UN	15		
5.14	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 - AUTOMÓVEIS	UN	75		
5.15	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 R15C - AUTOMÓVEIS	UN	38		
5.16	CONCERTO DE PNEU ARO 225/75 AUTOMÓVEIS	UN	23		
5.17	CONCERTO DE PNEU ARO 235/15 - AUTOMÓVEIS	UN	15		
5.18	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75 - AUTOMÓVEIS	UN	38		
5.19	CONCERTO DE PNEU ARO 15 - AUTOMÓVEIS	UN	1058		
5.20	CONCERTO DE PNEU 7,5/15	UN			
5.21	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	1223		
5.22	ALINHAMENTO DE VEICULOS	UN	878		
5.23	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	998		
5.24	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	360		
5.25	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	135		
5.26	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2438		

TOTAL DO LOTE

LOTE 06	ARO 15	6.1	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65 - AUTOMÓVEIS	UN	50		
		6.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/15 - AUTOMÓVEIS	UN	2		
		6.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185/60 R15 - AUTOMÓVEIS	UN	25		
		6.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R15 - AUTOMÓVEIS	UN	25		
		6.5	CONCERTO DE PNEU ARO 195/15 - AUTOMÓVEIS	UM	2		
		6.6	CONCERTO DE PNEU ARO 195/60 - AUTOMÓVEIS	UN	25		
		6.7	CONCERTO DE PNEU ARO 195/65 - AUTOMÓVEIS	UN	50		
		6.8	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15 - AUTOMÓVEIS	UN	5		
		6.9	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15C - AUTOMÓVEIS	UN	5		
		6.10	CONCERTO DE PNEU ARO 205/65 - AUTOMÓVEIS	UN	12		
		6.11	CONCERTO DE PNEU ARO 205/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25		
		6.12	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15 - AUTOMÓVEIS	UN	22		
		6.13	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15C - AUTOMÓVEIS	UN	5		
		6.14	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 - AUTOMÓVEIS	UN	25		
		6.15	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 R15C - AUTOMÓVEIS	UN	12		
		6.16	CONCERTO DE PNEU ARO 225/75 AUTOMÓVEIS	UN	7		
		6.17	CONCERTO DE PNEU ARO 235/15 - AUTOMÓVEIS	UN	5		
		6.18	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75 - AUTOMÓVEIS	UN	12		
		6.19	CONCERTO DE PNEU ARO 15 - AUTOMÓVEIS	UN	352		
		6.20	CONCERTO DE PNEU 7,5/15	UN			
		6.21	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	407		
		6.22	ALINHAMENTO DE VEICULOS	UN	292		
		6.23	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	332		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		6.24	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	120		
		6.25	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45		
		6.26	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	812		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 07	ARO 16	7.1	CONserto DE PNEU ARO 13.5/16 T - MÁQUINA	UN	428		
		7.2	CONserto DE PNEU ARO 7.50/16 - MÁQUINA / CAMINHÃO / CAMINHONETE	UN	773		
		7.3	CONserto DE PNEU ARO 7.50/16C - CAMINHÃO/CAMINHONETE	UN	15		
		7.4	CONserto DE PNEU ARO 195/75	UN	8		
		7.5	CONserto DE PNEU ARO 205/55	UN	75		
		7.6	CONserto DE PNEU ARO 205/65	UN	38		
		7.7	CONserto DE PNEU ARO 205/75 C	UN	75		
		7.8	CONserto DE PNEU ARO 225/65	UN	188		
		7.9	CONserto DE PNEU ARO 225/75	UN	225		
		7.10	CONserto DE PNEU ARO 255/70	UN	23		
		7.11	CONserto DE PNEU ARO 265/70	UN	38		
		7.12	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	1433		
		7.13	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	458		
		7.14	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	713		
		7.15	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	488		
		7.16	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	135		
		7.17	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	10875		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 08	ARO 16	8.1	CONserto DE PNEU ARO 13.5/16 T - MÁQUINA	UN	142		
		8.2	CONserto DE PNEU ARO 7.50/16 - MÁQUINA / CAMINHÃO / CAMINHONETE	UN	257		
		8.3	CONserto DE PNEU ARO 7.50/16C - CAMINHÃO/CAMINHONETE	UN	5		
		8.4	CONserto DE PNEU ARO 195/75	UN	2		
		8.5	CONserto DE PNEU ARO 205/55	UN	25		
		8.6	CONserto DE PNEU ARO 205/65	UN	12		
		8.7	CONserto DE PNEU ARO 205/75 C	UN	25		
		8.8	CONserto DE PNEU ARO 225/65	UN	62		
		8.9	CONserto DE PNEU ARO 225/75	UN	75		
		8.10	CONserto DE PNEU ARO 255/70	UN	7		
		8.11	CONserto DE PNEU ARO 265/70	UN	12		
		8.12	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	477		
		8.13	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	38		
		8.14	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	237		
		8.15	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	162		
		8.16	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45		
		8.17	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	3625		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 09	ARO 16 M	9.1	CONserto DE PNEU TRASEIRO COM CÂMARA 3.50	UN	10		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		9.2	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 350/15	UN	20		
		9.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	30		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 10	ARO 16,5	10.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 16,5 - MÁQUINA	UN	450		
		10.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16,5 (POR PNEU)	UN	450		
		10.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	225		
		10.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	45		
		10.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5063		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 11	ARO 16,5	11.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 16,5 - MÁQUINA	UN	150		
		11.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16,5 (POR PNEU)	UN	150		
		11.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	75		
		11.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	15		
		11.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1687		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 12	ARO 17	12.1	CONCERTO DE PNEU ARO 215/75 - VEÍCULOS	UN	30		
		12.2	CONCERTO DE PNEU ARO 225/17 - VEÍCULOS	UN	10		
		12.3	CONCERTO DE PNEU ARO 225/45 - VEÍCULOS	UN	40		
		12.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	50		
		12.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	20		
		12.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	100		
		12.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	40		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 13	ARO 17 MOTO	13.1	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17	UN	670		
		13.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	420		
		13.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	220		
		13.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1750		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 14	ARO 17,5	14.1	CONCERTO DE PNEU ARO 215X75X17,5	UN	234		
		14.2	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75R17,5	UN	75		
		14.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	247		
		14.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	150		
		14.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	171		
		14.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	166		
		14.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1125		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 15	ARO 17,5	15.1	CONCERTO DE PNEU ARO 215X75X17,5	UN	77		
		15.2	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75R17,5	UN	100		
		15.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	82		
		15.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	49		
		15.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	56		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		15.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	55		
		15.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	375		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 16	ARO 18 - MÁQUINA	16.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	1013		
		16.2	CONCERTO DE PNEU ARO 250 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	75		
		16.3	CONCERTO DE PNEU ARO 14.5/18 - MÁQUINA	UN	360		
		16.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	1373		
		16.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	450		
		16.6	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	180		
		16.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	12188		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 17	ARO 18 - MÁQUINA	17.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	337		
		17.2	CONCERTO DE PNEU ARO 250 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	25		
		17.3	CONCERTO DE PNEU ARO 14.5/18 - MÁQUINA	UN	120		
		17.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	457		
		17.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	150		
		17.6	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	60		
		17.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4062		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 18	ARO 18 - AUTOMÓVEL	18.1	CONCERTO DE PNEU ARO 18 104 H M + S	UN	12		
		18.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	2		
		18.3	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	5		
		18.4	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS	UN	5		
		18.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	5		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 19	ARO 18 MOTO	19.1	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 80/100	UN	58		
		19.2	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 100/80	UN	20		
		19.3	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	UN	200		
		19.4	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 275/18	UN	30		
		19.5	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 90/90	UN	50		
		19.6	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	UN	200		
		19.7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (POR PNEU)	UN	240		
		19.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	190		
		19.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1000		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 20	ARO 19 MOTO	20.1	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 90/90 ARO 19	UN	670		
		20.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	420		
		20.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	220		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		20.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)		KM	1750		
TOTAL DO LOTE								
LOTE 21	ARO 20	21.1	CONCERTO DE PNEU ARO 1000/20 - CAMINHÃO	UN		3563		
		21.2	CONCERTO DE PNEU ARO 12.00	UN		75		
		21.3	CONCERTO DE PNEU ARO 10.00	UN		75		
		21.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN		3563		
		21.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN		1800		
		21.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN		1800		
		21.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN		1800		
		21.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN		120		
		21.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM		3750		
TOTAL DO LOTE								
LOTE 22	ARO 20	22.1	CONCERTO DE PNEU ARO 1000/20 - CAMINHÃO	UN		1187		
		22.2	CONCERTO DE PNEU ARO 12.00	UN		25		
		22.3	CONCERTO DE PNEU ARO 10.00	UN		25		
		22.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN		1187		
		22.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN		600		
		22.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN		600		
		22.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN		600		
		22.8	ANEL DE VEDAÇÃO	UN		40		
		22.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM		1250		
TOTAL DO LOTE								
LOTE 23	ARO 21 MOTO	23.1	CONCERTO DE PNEU ARO 80/90-21	UN		200		
		23.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN		100		
		23.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN		50		
		23.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM		1000		
TOTAL DO LOTE								
LOTE 24	ARO 22,5	24.1	CONCERTO DE PNEU ARO 275/80 X 22,5 - ÔNIBUS / CAMINHÃO	UN		2310		
		24.2	CONCERTO DE PNEU ARO 245/65	UN		113		
		24.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN		2310		
		24.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN		906		
		24.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN		909		
		24.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN		909		
		24.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN		45		
		24.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM		3000		
TOTAL DO LOTE								
LOTE 25	ARO 22,5	25.1	CONCERTO DE PNEU ARO 275/80 X 22,5 - ÔNIBUS / CAMINHÃO	UN		770		
		25.2	CONCERTO DE PNEU ARO 245/65	UN		37		
		25.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN		770		
		25.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN		302		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		25.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	303		
		25.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	303		
		25.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	15		
		25.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1000		
						TOTAL DO LOTE	
LOTE 26	ARO 24	26.1	CONSERTO DE PNEU ARO 14.9/24 TD - MÁQUINA	UN	360		
		26.2	CONSERTO DE PNEU ARO 1400/24 - MÁQUINA	UN	2363		
		26.3	CONSERTO DE PNEU ARO 1300/24 - MÁQUINA	UN	75		
		26.4	CONSERTO DE PNEU ARO 19,5 X 24 - MÁQUINA	UN	600		
		26.5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA	UN	3323		
		26.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	863		
		26.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	240		
		26.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	18563		
						TOTAL DO LOTE	
LOTE 27	ARO 24	27.1	CONSERTO DE PNEU ARO 14.9/24 TD - MÁQUINA	UN	120		
		27.2	CONSERTO DE PNEU ARO 1400/24 - MÁQUINA	UN	787		
		27.3	CONSERTO DE PNEU ARO 1300/24 - MÁQUINA	UN	25		
		27.4	CONSERTO DE PNEU ARO 19,5 X 24 - MÁQUINA	UN	200		
		27.5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA	UN	1107		
		27.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	287		
		27.7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	80		
		27.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	6187		
						TOTAL DO LOTE	
LOTE 28	ARO 25	28.1	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5/25 - MÁQUINA	UN	3713		
		28.2	CONSERTO DE PNEU ARO 20,5 X 25 - MÁQUINA	UN	390		
		28.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	4050		
		28.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	375		
		28.5	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	143		
		28.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	14063		
						TOTAL DO LOTE	
LOTE 29	ARO 25	29.1	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5/25 - MÁQUINA	UN	1237		
		29.2	CONSERTO DE PNEU ARO 20,5 X 25 - MÁQUINA	UN	130		
		29.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	1350		
		29.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	125		
		29.5	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	47		
		29.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4687		
						TOTAL DO LOTE	
LOTE 30	ARO 30	30.1	CONSERTO DE PNEU ARO 18.4/30 - MÁQUINA	UN	338		
		30.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	338		
		30.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	150		
		30.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	60		
		30.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5813		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

TOTAL DO LOTE							
LOTE 31	ARO 30	31.1	CONERTO DE PNEU ARO 18.4/30 - MÁQUINA	UN	112		
		31.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	112		
		31.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	50		
		31.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	20		
		31.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1937		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 32	ARO 34	32.1	CONERTO DE PNEU ARO 18.4/34 TT - MÁQUINAS	UN	225		
		32.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	225		
		32.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	23		
		32.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	23		
		32.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5063		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 33	ARO 34	33.1	CONERTO DE PNEU ARO 18.4/34 TT - MÁQUINAS	UN	75		
		33.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	75		
		33.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	7		
		33.4	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	7		
		33.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1687		
TOTAL DO LOTE							
LOTE 34	MATERIAIS	34.1	MANCHÃO nº 01 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315		
		34.2	MANCHÃO nº 02 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315		
		34.3	MANCHÃO nº 03 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315		
		34.4	MANCHÃO nº 04 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315		
		34.5	MANCHÃO nº 05 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315		
		34.6	MANCHÃO nº 06 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315		
		34.7	MANCHÃO nº 07 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315		
		34.8	MANCHÃO nº 08 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315		
		34.9	MANCHÃO nº 09 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	315		
		34.10	MANCHÃO nº 10 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
		34.11	MANCHÃO nº 11 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
		34.12	MANCHÃO nº 12 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
		34.13	MANCHÃO nº 13 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
		34.14	MANCHÃO nº 14 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
		34.15	MANCHÃO nº 15 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
		34.16	MANCHÃO nº 16 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
		34.17	MANCHÃO nº 17 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
		34.18	MANCHÃO nº 18 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
		34.19	MANCHÃO nº 19 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
		34.20	MANCHÃO nº 20 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	653		
TOTAL DO LOTE							



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 35	MATERIAIS	35.1	MANCHÃO Nº 01 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105		
		35.2	MANCHÃO Nº 02 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105		
		35.3	MANCHÃO Nº 03 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105		
		35.4	MANCHÃO Nº 04 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105		
		35.5	MANCHÃO Nº 05 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105		
		35.6	MANCHÃO Nº 06 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105		
		35.7	MANCHÃO Nº 07 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105		
		35.8	MANCHÃO Nº 08 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105		
		35.9	MANCHÃO Nº 09 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105		
		35.10	MANCHÃO Nº 09 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	105		
		35.11	MANCHÃO Nº 10 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
		35.12	MANCHÃO Nº 11 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
		35.13	MANCHÃO Nº 12 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
		35.14	MANCHÃO Nº 13 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
		35.15	MANCHÃO Nº 14 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
		35.16	MANCHÃO Nº 15 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
		35.17	MANCHÃO Nº 16 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
		35.18	MANCHÃO Nº 17 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
		35.19	MANCHÃO Nº 18 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
		35.20	MANCHÃO Nº 19 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
		35.21	MANCHÃO Nº 20 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	217		
TOTAL DO LOTE							

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente ata, **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS** a ser executado pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do edital do Pregão 024/23.

1.1.1 - A execução do objeto deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do desta ata será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, não podendo ser prorrogada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Pela prestação de serviços objeto desta ata de registro de preços, fará jus a DETENTORA ao recebimento dos valores acima discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

3.2. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será feito através de depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias, após o aceite da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.2 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

4.3 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

4.4 – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.5 – Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 – Não será admitida a execução dos serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da ORDEM DE SERVIÇOS.

5.2 – Os serviços objeto da presente ata deverão ser prestados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3 – Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação do departamento, de acordo com as características definidas no termo de referência, proposta e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

5.4 – Recebida a autorização de serviço, a DETENTORA deverá prestar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento de Ordem de Serviço.

5.4.1 – Por ocasião da prestação de serviços, a DETENTORA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA responsável pelo recebimento.

5.4.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Departamento requisitante e liberado o canhoto de recebimento.

5.6 – O atraso na substituição dos produtos acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas nesta Ata de Registro de preços.

5.7 – Os serviços objeto da presente ata serão prestados pela DETENTORA, adotando-se os procedimentos previstos na Lei 8.666/93 e o seguinte:

5.7.1 – Os serviços prestados devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de fornecimento.

5.8 – Os serviços deverão ser prestados acompanhados de cópias reprográficas da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 – A DETENTORA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares da Prefeitura Municipal.

6.2 – A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

6.3 – A DETENTORA é responsável integralmente para com a execução do objeto da presente Ata de Registros, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

6.4 – A DETENTORA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

6.5 – A DETENTORA obriga-se, ainda, a:

6.5.1 – Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02;

6.5.2 – Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto da presente Ata, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

6.5.3 – Zelar e garantir a boa qualidade da execução dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.5.4 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula quinta, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5.5 – Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência dos serviços e entrega dos serviços contratados;

6.5.6 – Responsabilizar-se pelo transporte desde o seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;

6.5.7 – Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição/ reparo sempre que necessária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

7.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2 – Indicar servidor a ser responsável pelo acompanhamento dos serviços e as quantidades efetivamente executadas através deste Registro de Preços.

7.3 – Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a prestação dos serviços.

7.4 – Notificar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, através do Setor de Almoxarifado, mesmo após a entrega dos produtos.

7.5 – Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Departamento de Administração, após solicitação do Departamento Requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 – Por força do presente instrumento, observado o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, estabelece-se que:

8.1.1 – Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a DETENTORA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:

a) apresentar de documentação falsa;

b) retardar a execução do(s) serviço(s), constante(s) da(s) ordem(ns) de Serviço(s) ou retardar a correção do(s) serviço(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Presencial 024/23;

c) recusar-se a retirar e/ou receber a ordem de serviço; deixar de prestar o(s) serviço(s) constante(s) da(s) ordem(ns) de serviço(s); ou não efetuar a substituição/reparo do(s) item(ns) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Presencial 024/23.

d) fraude na execução da ata de registro de preços;

e) adotar comportamento inidôneo;

f) elaborar declaração falsa;

g) fraude fiscal.

8.1.2 – O CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata na ocorrência dos casos especificados nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 8.1.1. da presente cláusula;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total dos serviços não executados, constantes da ordem de serviços, emitida pelo Departamento Requisitante, na ocorrência dos casos especificados no subitem 8.1.1. da presente cláusula, alínea “c”.

c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor dos itens faltantes descritos ordem de serviços emitida pelo Departamento Requisitante, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes na ocorrência dos casos especificados no subitem 8.1.1. da presente cláusula, alínea “b”.

d) Caso o atraso ou a falta de prestação de serviços perdure por mais de 05 (cinco) horas, a detentora estará sujeita a multa prevista na alínea “b” do subitem 8.1.2. da presente cláusula oitava, ficando caracterizado o inadimplemento total da ata de registro de preços.

e) advertência na hipótese de descumprimentos editalícios ou constantes da Ata sanados após notificação e desde que não causem efetivo prejuízo a Administração Pública.

8.2 – Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo, a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2º do Código Penal.

8.3 – As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da DETENTORA ressarcimentos complementares, excedentes às multas, ou desconto correspondente aos itens não fornecidos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

8.4 – Sem prejuízo das sanções disciplinadas acima, quando a DETENTORA não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas nos Anexo I deste edital ou das obrigações assumidas na cláusula sexta desta ata, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor da ata.

8.5 – Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

8.6 – As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA.

8.7 - Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 8.6.

8.8 – Se os pagamentos devidos à DETENTORA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.9 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1284/03.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a DETENTORA poderá ter seu ajuste para Registro de Preços cancelado nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Departamento de Administração, quando:

- a) Descumprir as exigências do edital, bem como da presente Ata de Registro de Preços;
- B) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório ou não retirá-la no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a adequá-los na forma prevista no edital;

10.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1.2 desta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.4. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, ou ainda pela internet na página eletrônica como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

10.1.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A DETENTORA obriga-se a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista.

13.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

(qualificar)

DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

2. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

3. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

4. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

5. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

6. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

7. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

8. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

9. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OBSERVAÇÃO: A PLANILHA É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA, DEVENDO A CONTRATADA ELABORÁ-LA CONFORME AS PECULIARIDADES EXIGIDAS PELO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Mão de Obra				
2	Materiais				
3	Custo com (maquinário, veículo, licenciamento)				
VALOR TOTAL ORÇADO:					